



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 115/GDG/IFC-CAM/2014, 24 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000796/2013-59, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, AMANDA FERREIRA (AA12), AMBARINA DE SÁ PEREIRA (TH12), JADE KALFETZ, (TH12), LUCAS ICHIRO KUWADA BATISTA (IA12), LETÍCIA ZAMBENEDETTI (AA12), PIETRA RAFAELLA PERRONI (AA12), VINICIUS SEBERINO BASTOS (TH12) no Título III, Capítulo V, Artigo 45, inciso VII do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a seguinte penalidade:

a) Realizarem um trabalho por escrito com o tema plágio e apresentar na formação discente do mês de maio, sob a supervisão da professora Ágata Regiane Quissini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral